



MUNICÍPIO DE MONFORTE

Edital n.º 478/2022

Sumário: 2.ª revisão do Plano Diretor Municipal de Monforte.

2.ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Monforte

Início do Procedimento

Gonçalo Nuno Ribeiro Brandão Amanso Pataca Lagem, Presidente da Câmara Municipal de Monforte, torna público que a Câmara Municipal, em reunião realizada no dia dois de março de dois mil e vinte e dois, deliberou determinar a retoma do procedimento de Revisão do Plano Diretor Municipal de Monforte, dando continuidade ao processo já iniciado com o objetivo principal de adequar às alterações legislativas relativas às classificações do solo, conforme exigido pelo artigo cento e noventa e nove do mesmo diploma, sendo previsto para elaboração da proposta do plano o prazo de dez meses, para a sua conclusão.

Os termos de referência e o relatório de reflexão crítica que fundamentam a necessidade de revisão do PDMM estarão disponíveis para consulta na Unidade Orgânica Flexível de Urbanismo, Obras e Serviços Urbanos, na página da Internet www.cm-monforte.pt e na área da cidadania da Plataforma Colaborativa de Gestão Territorial pcgt.dgterritorio.gov.pt.

No âmbito do período de participação previsto no número dois, do artigo oitenta e oito, do decreto-lei número oitenta e sete de maio de dois mil e quinze, com a duração de quinze dias úteis, os interessados poderão apresentar as sugestões ou as informações que devam ser tidas em consideração no procedimento de revisão, por escrito, nos serviços da Câmara Municipal, por correio para Município de Monforte — Praça da República, apartado 4 — 7450-115 Monforte ou por *e-mail* para obrasmunicipais@cm-monforte.pt, devendo identificar-se com o nome completo, número de contribuinte, morada e número de telefone ou *e-mail* de contacto, referindo o assunto “Revisão do PDM — sugestões e informações”.

Para constar e para os devidos e legais efeitos, se publica o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de uso e públicos do costume, no sítio da internet do Município, no *Diário da República* e em dois jornais, um de expansão regional e outro de expansão nacional.

29 de março de 2022. — O Presidente da Câmara, *Gonçalo Nuno Lagem*.

Deliberação

2.ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Monforte

Retoma do procedimento de revisão do PDM de Monforte

Deliberação n.º 85 — O Executivo Municipal, decidiu iniciar o processo de revisão do seu Plano Diretor de Municipal, pelos constrangimentos encontrados pela equipa “Tranzato”, no Relatório de Reflexão Crítica, que revelou uma realidade no Plano presentemente em vigor, desadequado, com problemas a nível territorial e que necessitam de ser colmatados, mas também, por força da legislação em vigor, que assim obriga à referida revisão. Foi deliberado pela Câmara Municipal o início do procedimento, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, através do Edital n.º 247/2020, de 14 de fevereiro de 2020. O Município de Monforte foi contactado pela CCDRA através do *e-mail* de 18/02/2022, onde informou que os prazos do processo de revisão do P.D.M. de Monforte se encontram ultrapassados. Os prazos foram prorrogados, contudo, de acordo com o n.º 6, do artigo 76.º, do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua atual redação (RJIGT), os planos Municipais só podem ser prorrogados por uma única vez. Não sendo cumprido os prazos estabelecidos é determinado a caducidade do procedimento. Neste sentido e de acordo com a informação prestada pela



CCDRA, é necessário que a Câmara Municipal delibere determinar a retoma do procedimento, fixando um prazo de 10 meses para a sua conclusão, tendo como intenção a continuidade do processo de revisão do PDM de Monforte, não prejudicando o andamento do mesmo, e aproveitando todas as peças processuais existentes até ao momento, sob pena do processo entrar em caducidade, nos termos da legislação em vigor. No que respeita ao período de participação preventiva, conforme o estipulado no artigo 88.º, do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua atual redação, deverá ser estabelecido o prazo de 15 dias úteis, contados a partir da data da deliberação da Reunião de Câmara, no *Diário da República*. Os interessados poderão apresentar as sugestões ou as informações que devam ser tidas em consideração no procedimento de revisão, por escrito, nos serviços da Câmara Municipal, por correio para Município de Monforte — Praça da República, apartado 4, 7450-115 Monforte ou por *e-mail* para obrasmunicipais@cm-monforte.pt, devendo identificar-se com o nome completo, n.º de contribuinte, morada e n.º de telefone ou *e-mail* de contacto, referindo o assunto “Revisão do PDM — sugestões e informações”. VOTAÇÃO — Face ao exposto, e atendendo à informação da CCDRA e legislação em vigor a Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, a retoma do procedimento para dar continuidade ao processo de revisão do PDM de Monforte, nos termos do artigo 76.º, do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua atual redação (RJIGT).

8 janeiro de 2020. — O Presidente da Câmara Municipal de Monforte, *Gonçalo Nuno Ribeiro Brandão Amanso Pataca Lagem*.

615180415